



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

#### INDICAÇÃO Nº. 50/2017

Os vereadores abaixo subscritos, nos uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V.Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para as seguintes providências:

***COLOCAR REDUTOR DE VELOCIDADE E LIXEIRA NA ESQUINA DA RUA SÃO VICENTE DE MINAS COM A RUA EDUARDO HERINGER BAIRRO JARDIM AMÉRICA.***

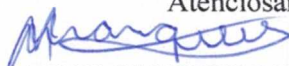
#### JUSTIFICATIVA:

Estes vereadores foram procurados por moradores da Rua São Vicente de Minas e moradores da rua Eduardo Heringer, onde os mesmos relataram conforme fotos em anexo que estas ruas são de grande movimento de veículos que vem de outras ruas adjacentes e entram na rua Eduardo Heringer em alta velocidade chegando até bater nas residências como foi relatado por uma moradora que teve a grade sua casa danificada devido um veículo que entrou em alta velocidade na perdendo o controle do mesmo batendo assim na grade de sua residência. Os moradores também reclamaram da coleta de lixo, pois não tendo onde colocar o lixo os moradores colocam na esquina conforme foto em anexo acumulando e causando mal cheiro, aborrecimento e constrangimentos aos moradores próximo a esquina

Portando em atendimento aos moradores que nos procuraram solicitamos de V. Excia a colocação de um redutor próximo a esquina da rua São Vicente de Minas com a rua Eduardo Heringer para que possa inibir os motoristas que abusam da velocidade e também a colocação de uma lixeira na mesma esquina para que o lixo possa ser colocado na mesma evitando assim de espalhar pela rua.

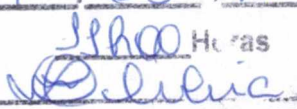
Desta forma, requer leitura da presente proposição em Plenário na Primeira Sessão seguinte a seu protocolo e, posterior encaminhamento ao prefeito municipal Sr. José Adeberto de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 30 dias previsto no §º 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como as providências cabíveis no prazo de 03 (três) meses.

Atenciosamente,

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**  
Vereador

  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**  
Vereador/Presidente

22/03/2017

PROTOCOLIZADO EM
21/03/17
18h00 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

